

Projeto de Lei nº 26 de 5 de abril de 1968

Abre no Orçamento vigente crédito especial (no valor de mais) para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º: Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de mais 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobrir as despesas do Banquete que será oferecido ao Sr. Governador e Comitiva na festa de Inauguração da Luz etc.

Art. 2º: Revogada a disposição em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de abril de 1968.

Raimundo Joaquim de Souza
(Prefeito Municipal)